

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

= APOIO PARA OBRAS DE (REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA) =

84
L. Lima

Considerando que:

1. Em 04 de março de 2021, entre o Município e a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro foi celebrado um Acordo de Colaboração, que revestiu a forma de apoio ao investimento no âmbito da requalificação do Edifício da sede da Junta de Freguesia;
2. A referida empreitada implicou obras de enorme envergadura e que se traduziram num esforço financeiro maior, por parte da Junta de Freguesia, justificando-se, desta forma, o apoio do Município.
3. Nos termos do número dois da cláusula sexta do acordo assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, pessoa coletiva número 506 790 622, com sede na Rua Dª Maria da Costa Basto, 525 4430-381 V.N. Gaia aqui representado pelo Dr. Filinto Virgílio dos Ramos Lima, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Junta de Freguesia ou Segunda Outorgante.

É outorgada a presente adenda ao acordo de colaboração assinado em 04 de março de 2021, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)**

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito da requalificação do Edifício da sede da Junta de Freguesia, identificada na clausula segunda do acordo celebrado em 04 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA
(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

Ao valor identificado na Cláusula Segunda do Acordo celebrado a 04 de março de 2021 atribui-se, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de 80.000,00€ (oitenta mil Euros), que será paga até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(EFEITOS)**

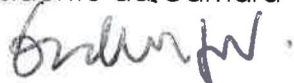
1. A presente adenda produz efeitos a partir sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de Colaboração, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando uma na posse de cada um dos Outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 13 de julho de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

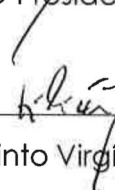
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Junta de Freguesia

O Presidente da Junta



Dr. Filinto Virgílio dos Ramos Lima

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 04 de julho de 2022
- Os encargos relativos à presente adenda serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2006-A-108, RED n.º 2022/3373